



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº817/2014 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº735/13.**

Trata-se do Projeto de Lei nº 735/13, de autoria do nobre Vereador Nelo Rodolfo, que visa denominar "Praça José Felix da Costa" o espaço público sem denominação situado no canteiro central da Avenida Brás Leme, na altura do nº 2355, Bairro de Santana - SP, Subprefeitura Santana/Tucuruvi.

O autor defende sua iniciativa como forma de reconhecimento póstumo à memória de José Felix da Costa, pelos relevantes serviços prestados à comunidade. Acompanha a justificativa, que traz uma breve biografia do homenageado, cópia da Certidão de Óbito, além de mapa com a indicação do logradouro a ser denominado.

Em atenção ao pedido de informações formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo, através da Secretaria Municipal da Cultura, concluiu que a propositura atende ao estabelecido pela Lei 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável a sua aprovação. Na sequência das informações prestadas, DIMAP da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico corroborou com a posição favorável à aprovação do projeto, entendendo ser necessária uma maior especificação quanto ao início e fim do logradouro a ser denominado (fl. 37). Por fim, a Supervisão Geral de Informação - Info, da Secretaria Municipal de Licenciamento, informou que o logradouro em questão é bem público oficial, não está denominado, e que, na data das informações prestadas o nome proposto não constitui homonímia. Considerou, porém incorreta a caracterização com relação à descrição e localização do logradouro, sugerindo complementação a sua redação (fl. 38).

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, manifestou-se pela Legalidade do Projeto de Lei, apresentando, porém, um Substitutivo a fim de adequar o texto do projeto às informações prestadas pela Secretaria Municipal de Licenciamento à folha 38.

Considerando que não há impedimento técnico à aprovação da presente iniciativa, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 735/13, sugerindo, no entanto, um Substitutivo com o intuito de aprimorar a proposição, diante da recomendação do Executivo, de fl. 37, no sentido de especificar melhor o início e o fim do logradouro.

### **SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI 735/13**

Denomina "Praça José Felix da Costa" o espaço público sem denominação no bairro de Santana-SP, Setor 73, Quadras 266 e 267, localizado no Distrito de Santana, Subprefeitura Santana/Tucuruvi, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado "Praça José Felix da Costa" o espaço público sem denominação no bairro de Santana-SP, situado no canteiro central da Avenida Brás Leme, que se inicia na confluência da Rua Dr. César e termina no retorno subsequente da mesma Avenida, Setor 73, Quadras 266 e 267, localizado no Distrito de Santana, Subprefeitura Santana/Tucuruvi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 25/06/2014.

Andrea Matarazzo - PSDB - Presidente

Dalton Silvano - PV - Relator

José Police Neto - PSD

Nabil Bonduki - PT

Paulo Frange - PTB

Toninho Paiva - PR

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/06/2014, p. 104

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).